CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Indicação Nº. 89/2013.

Autora – Eron Vasconçelos.

Ementa – "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jacques Wagner, através de órgão competente, o envio de mensagem a Assembleia Legislativa, contendo projeto de lei dispondo sobre a implantação do Programa de estímulo a Cidadania Fiscal, denominado de "Nota Fiscal Baiana", no âmbito do Estado da Bahia ".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Indicação com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.
3. Face ao exposto, opino pela aprovação, S.M.J.

06 de agosto de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

Receb. em 27.08.13